



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Em face do início da nova gestão 2025/2028, faz-se tomar ciência pormenorizada da saúde do município com vistas a obter um diagnóstico fidedigno sobre o status das diversas áreas afetadas à Santa Casa do município, a fim de obter as potencialidades e possibilidades de crescimento assistencial, administrativo e financeiro.
------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Trata-se de prestação de serviços.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados da data da sua assinatura.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sim
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Não
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site licitardital.com.br com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR	A contratação de serviços de auditoria independente é essencial para assegurar a conformidade dos atos de gestão, a regularidade contábil e financeira e a eficiência na utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

SOLUÇÃO	A escolha pela contratação de empresa especializada visa garantir que o serviço seja executado por profissionais qualificados e devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), assegurando a credibilidade e confiabilidade dos resultados obtidos. Sob o aspecto técnico, a solução escolhida consiste na prestação de serviços por pessoa jurídica especializada em auditoria independente, a qual deverá possuir experiência comprovada na análise de processos e demonstrações contábeis, emissão de pareceres técnicos e recomendações para aprimoramento da gestão. Essa abordagem técnica é a mais adequada, considerando que auditorias requerem conhecimento específico e observância das normas brasileiras de contabilidade e auditoria, de modo a evitar riscos de inconsistências e fragilidades no controle interno. Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório (ou outra forma prevista na legislação vigente), busca assegurar o melhor custo-benefício, considerando a qualidade do serviço prestado e o resultado esperado em termos de governança, prevenção de falhas e aperfeiçoamento dos processos internos. A escolha da empresa mais capacitada tecnicamente e com preços compatíveis com o mercado garante que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução proposta representa o equilíbrio necessário entre qualidade técnica e viabilidade econômica, assegurando a efetividade dos serviços de auditoria e o atendimento das necessidades da Administração Pública.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	1.0. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução: 1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto: () O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto. () O município não dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto. (x) Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento. 1.1.1. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto: () O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto. () O município não dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto. (x) Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto. 2.0. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução: 2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	() O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto. () O município não dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto. (x) Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para operação do objeto. 3.0. A mão de obra adequada para a operação é objeto deste Estudo Técnico Preliminar. 3.1. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto: () O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto. O município não dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto. (x) Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra manutenção para operação do objeto. 3.2. A mão de obra adequada para a operação é objeto deste Estudo Técnico Preliminar.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	A garantia contratual deverá se dar pelo período de 12 meses.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações Similares.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	01 Diagnóstico.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtdade.
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, VISANDO IDENTIFICAR E MELHORAR A QUALIDADE ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS DE CONTROLE DE CUSTOS E DESPESAS.	UND	01
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços e contratações similares.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, VISANDO IDENTIFICAR E MELHORAR A QUALIDADE ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS DE CONTROLE DE CUSTOS E DESPESAS.	R\$ 75.000,00	01	R\$75.000,00
	TOTAL GERAL: R\$75.000,00				
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?		Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.			
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?		Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?		O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.			
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?		Os resultados pretendidos com a presente contratação são: A contratação de serviços de auditoria independente para fiscalizar a Santa Casa, visa assegurar o correto uso dos recursos públicos repassados, garantindo que as verbas sejam aplicadas de forma regular e em conformidade com as finalidades pactuadas. Entre os benefícios esperados, destacam-se: Transparência e regularidade Permitir o acompanhamento técnico e contábil das atividades da Santa Casa, verificando se os recursos recebidos são utilizados de acordo com as normas legais e com o objeto do convênio ou contrato.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Prevenção de desvios e fraudes

A auditoria contribuirá para identificar eventuais irregularidades, omissões ou má aplicação de recursos, possibilitando a correção imediata de práticas inadequadas e a proteção do erário.

Fortalecimento do controle e da governança

Os relatórios técnicos de auditoria oferecerão subsídios para o controle interno e externo, promovendo uma gestão mais eficiente e segura da Santa Casa.

Melhoria na prestação de serviços à comunidade

Com a auditoria espera-se aprimorar a capacidade operacional da Santa Casa, assegurando que os serviços de saúde oferecidos à população sejam realizados com maior qualidade e responsabilidade.

Confiabilidade das informações

A auditoria assegurará que as informações contábeis e operacionais sejam confiáveis e estejam em conformidade com as exigências legais, favorecendo a transparência e a prestação de contas aos órgãos de fiscalização e à sociedade.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

Não há providências pendentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL NA
CONTRATAÇÃO?**

Não há previsão de Impacto Ambiental.

CONCLUSÃO

A equipe de Planejamento da Contratação após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, posiciona-se pela viabilidade da contratação.

Bom Sucesso/MG, 20 de maio de 2025.

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO